PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº. 17.189, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2005.

Cancela o Título de Aforamento nº. 3.507, Folhas 78 do Livro 16, de 11/02/1974, e revoga a Lei nº. 154/73, de 09/10/1973, que originou o referido título em favor de Manoel Gomes de Souza, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, com base em suas atribuições legais, e em especial apoio nos incisos III, XVI, do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Marabá aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica expressamente cancelado o Título de Aforamento nº. 3.507, Folhas 78 do Livro 16, de 11/02/1974, e revoga a Lei nº. 154/73, de 09/10/1973, que originou o referido título em favor de **Manoel Gomes de Souza**, localizado na Rua Samuel Monção, nº. 1.507, Marabá Pioneira, com limites e características seguintes: confinando ao nascente com Alcina Pereira Lima, ao poente com Tereza dos Santos Santana, frente com a referida Rua, e fundos com quem de direito; medindo 05m50 de frente por 16m70 de fundos.

Art. 2º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar os atos administrativos necessários à plena eficácia desta Lei.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, sendo que esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, 19 de dezembro de 2005.

Sebastião Miranda Filho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
Aqui se trabalha.